J. Th. Andrade Assessoria

Lei Nº 170, de 29 de Novembro de 1.950

Dispõe sobre vencimentos e salarios do pessoal da Prefeitura

A Camara Municipal de Natal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salarios do pessoal da Prefeitura passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimento anual
Secretario	Cr$ 21.240,00
Fiscal Geral	10.200,00
Fiscal - Encarregado do Serviço de Planura	3.840,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	16.800,00
Auxiliar	7.800,00
Almoxarife - Encarregado do Cemiterio da Cidade	9.600,00
Porteiro - continuo	6.360,00
Chefe do Serviço de Fazenda	16.800,00
Assistente do Serviço de Fazenda	10.200,00
Auxiliar	7.800,00
Chefe do Serviço de Obras	11.400,00

Funções	Salario mensal
Motorista	900,00
Telefonista da Cidade	650,00
Telefonista de Planura	270,00
Telefonista da Aparecida de Lucros	270,00
Encarregado do Serviço de Agua	900,00
Encarregado da Usina de Eletricidade	930,00
Auxiliar da Usina de Eletricidade	600,00

Eletricista ..... Cr$ 1.000,00
Encarregado do matadouro 750,00

Quadro suplementar — Vencimento anual

Professor de música 7.800,00

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigôr em 1º de Janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Novembro de 1950.

[illegible] Prefeito.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O Sec.,

Lei nº 171, de 29 de Novembro de 1950

Dispõe sobre a concessão de auxilios e subvenção para o exercicio de 1951.

A Camara Municipal de Frutal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorisada a conceder, no exercicio de 1951, os seguintes auxilios e subvenção:

Auxilios

Caixa Escolar "Melo Viana", do Grupo Escolar local ..... Cr$ 6.000,00

Santa Casa de Misericordia de Barretos 4.000,00